

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/BA

PORTARIA N.º 220 DE 08 DE março DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA – DETRAN/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pela Resolução N.º 002/2006, do Conselho de Administração, e esta homologada pelo Decreto N.º 10.137/2006,

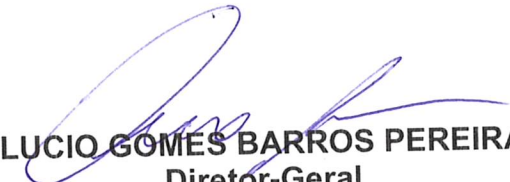
RESOLVE:

Art.1º – Designar os Servidores **MATHEUS GARRIDO GONÇALVES BRAGA**, Matrícula N.º 49.628.176-61; **MARY GRACE DA SILVA MAISTER**, Matrícula N.º 49.581.113-1; **BRUNA NASCIMENTO DE SOUZA**, Matrícula N.º 49.579.499-9; **FRANCISCO ARAÚJO**, Matrícula N.º 49.000.592-1; **ROLF JOANNES SOKOLONSKI**, Matrícula N.º 49.582.118-6; e **EDNILTON BRITO DE JESUS**, Matrícula N.º 49.582.932-0, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO DE FABRICANTES DE CHAPAS-BASE E ESTAMPADORES DE PLACAS E TARJETAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR**, conforme previsto no Regulamento para Credenciamento de Fabricantes de Chapas-base de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular, e no Regulamento para Credenciamento de Estampadores de Placas e Tarjetas de Identificação Veicular, aprovados, respectivamente, pelas Portarias DETRAN N.º 488/2017 e Portaria DETRAN N.º 442/2014 c/c Portaria DETRAN N.º 529/2017, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia – DETRAN/Ba.

Art.2º – Nos casos de impedimento ou ausência, o Presidente da Comissão será substituído pela Servidora **BRUNA NASCIMENTO DE SOUZA**.

Art.3º – A Comissão só poderá deliberar com presença mínima de 3 (três) membros.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria DETRAN N.º 1.932, publicada no D.O.E. de 12 de outubro de 2017, e demais disposições em contrário.


LUCIO GOMES BARROS PEREIRA
Diretor-Geral

09/03/2018
Janaína Dias